



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.076

Dispõe sobre reajuste sa-
larial e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial na base de
100% (cem por cento) ao funcionalismo ativo e inativo e comissiona-
do sob o regime CLT.

Art. 2º - A despesa para a concessão deque trata o Art.
anterior, correrá por conta da dotação própria consignada no Orça-
mento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de ma-
io do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 1985.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-